



## *Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças*

### *EDITAL*

### *05-JF-2014*

Na reunião do Executivo da Junta de Freguesia de 22/10/2013, foi deliberado ao abrigo do Dec-Lei nº 169/1999 de 18/09, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 5-A/2002 de 11/01 e pela Lei 75/2013 de 12/09, que além das competências legais, o presidente da Junta de Freguesia delega os seguintes pelouros na pessoa do Secretário e Tesoureiro da Junta:

**PRESIDENTE: Paulo Jorge Gaspar Guedes**

- Património Autárquico
- P.D.M. e Perímetro Urbano
- Taxas e Licenças
- Solidariedade Social e Terceira Idade
- Ambiente, ZIF – Zona de Intervenção Florestal, e Plano de Defesa Contra Incêndios

**SECRETÁRIO: Sérgio Rodrigues Batista da Silva Talhão**

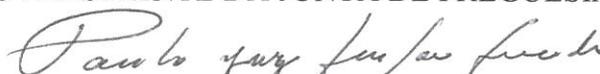
- Cultura
- Obras
- Manutenção dos Equipamentos Urbanos
- Limpeza na Freguesia
- Ocupação da Via Pública
- Estradas Vicinais e Rurais
- Toponímia
- Trânsito
- Fontes, Fontenários e Jardins

**TESOUREIRO: Luís António Rodrigues Casalinho**

- Escolas do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância
- Cemitério
- Iluminação Pública
- Gestão e Manutenção da Secretaria
- Desporto e Tempos Livres
- Saúde

Arneiro das Milhariças, 09 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

  
(Paulo Jorge Gaspar Guedes)